



EDITAL PROEN Nº 05/2020

SELEÇÃO INTERNA DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET QUÍMICA SUPRAMOLECULAR, NANOCIÊNCIA E NANOTECNOLOGIA - *campus* Duque de Caxias

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital com as normas para a seleção interna de tutor do Programa de Educação Tutorial - PET Química Supramolecular, Nanociência e Nanotecnologia - *campus* Duque de Caxias de acordo com o estabelecido na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013.

1. DOS CONCEITOS GERAIS

1.1. O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- i. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- ii. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- iii. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- iv. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- v. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- vi. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- vii. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- viii. contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

2.1. São atribuições do tutor:

- i. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- ii. coordenar a seleção dos bolsistas;



- iii. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROEN, ou órgão equivalente;
- iv. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- v. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- vi. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- vii. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- viii. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- ix. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- x. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- xi. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DA CANDIDATURA

3.1. Poderá se candidatar à tutoria de grupo PET - Química Supramolecular, Nanociência e Nanotecnologia - *campus* Duque de Caxias, o docente que:

- i. pertencer ao quadro permanente da instituição, especificamente do *campus* Duque de Caxias, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- ii. ter título de mestre ou doutor;
- iii. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- iv. comprovar atuação efetiva em atividades do curso de Licenciatura em Química por três anos anteriores à este Edital (2017, 2018 e 2019);
- v. comprovar atuação efetiva, no período letivo de 2020.1, no curso de Licenciatura em Química do *campus* Duque de Caxias; e
- vi. comprovar atividades de pesquisa e/ou de extensão (constantes no Currículo Lattes) por três anos anteriores à este Edital (2017, 2018 e 2019).

3.1.1. O candidato que não cumprir os requisitos dispostos no item 3.1. será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 7), através do e-mail cggrad@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “**Inscrição Edital 05/2020 – PET**”.

4.1.1. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento da inscrição.



4.1.2. Os recursos quanto à homologação das inscrições serão recebidos através do e-mail cggrad@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “**Recurso de inscrição do Edital 05/2020 - PET**”.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail indicado no item 4.1. os seguintes documentos digitalizados:

4.2.1. Declaração da Direção-Geral indicando o regime de trabalho do candidato e sua atuação efetiva no semestre letivo de 2020.1, no curso de Licenciatura em Química *campus* Duque de Caxias.

4.2.2. Cópia do diploma de mestre ou doutor ou cópia da declaração de conclusão do curso de mestrado ou de doutorado.

4.2.3. Termo de compromisso e ciência a respeito do tema do PET ao qual está concorrendo (Anexo 1).

4.2.4. Currículo Lattes atualizado, com a comprovação de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.2.5. Declaração indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa (Anexo 2).

4.2.6. Planejamento contendo três atividades para serem desenvolvidas no PET (Anexo 3).

4.3. A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

4.3.1. Atividades de Ensino: serão aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor na docência em curso de graduação, além da atuação em atividades da graduação nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019). As atividades de graduação incluem: orientação em programas e/ou projetos institucionais no ensino de graduação ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

4.3.2. Atividades de Pesquisa: serão aferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019), incluindo orientação de iniciação científica em projetos de pesquisa institucionais. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

4.3.3. Atividades de Extensão: serão aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade, incluindo orientação em projetos de extensão institucionais, do candidato a tutor nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019). Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

4.4. A falta de um dos documentos solicitados implicará a não aceitação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de análise documental de caráter



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Pró-Reitoria
de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)

classificatório e eliminatório, nas datas definidas no cronograma (item 7) com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o grupo PET.

5.2. A análise documental será realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET IFRJ, de acordo com o Anexo 4.

5.2.1 Fica proibido o contato com os componentes do CLAA para se valer de informações privilegiadas, com riscos de ter sua inscrição cancelada.

5.3. O resumo da proposta inicial do PET - Química Supramolecular, Nanociência e Nanotecnologia - *campus* Duque de Caxias, encontra-se no Anexo 5.

5.4. Os recursos quanto à análise documental serão recebidos através do e-mail cggrad@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “**Recurso da análise documental do Edital 05/2020 - PET**”.

5.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato com mais tempo de serviço no IFRJ.

6. DA BOLSA

6.1. A bolsa a ser concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao tutor selecionado tem o valor de R\$ 2200,00 (dois mil e duzentos reais) para tutor com titulação de doutorado ou R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) para tutor com titulação de mestrado, com duração de 03 (três) anos, podendo ser renovada.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	26/06/2020
Início das inscrições	30/06/2020
Término das inscrições	31/07/2020
Homologação das inscrições	04/08/2020
Recurso da homologação	05 e 06/08/2020
Resultado das inscrições	07/08/2020
Resultado Análise documental	15/08/2020
Interposição de recurso	17 e 18/08/2020
Análise dos recursos	19/08/2020
Homologação do resultado final	21/08/2020
Previsão de início das atividades de tutoria	Setembro/2020

Todas as publicações referentes ao processo serão disponibilizadas no Portal IFRJ, no menu lateral, aba EDITAIS - PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO - PET (link: <https://portal.ifrj.edu.br/node/2188>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Pró-Reitoria
de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração as orientações do Ministério da Educação (MEC) para o Programa de Educação Tutorial (PET) apresentadas nas Portarias/MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 disponíveis em www.mec.gov.br e com base nas exigências para concessão de bolsas do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), constantes na Resolução/CD/FNDE nº 42 de 04 de novembro de 2013.

8.2. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET do IFRJ.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação

LUANA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA

Coordenadora-Geral de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Pró-Reitoria
de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)